

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019.03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.03/2024

TERMO	DE	CONT	RATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
FUNDO	MUN	IICIPAL	DE S	AÚDE	E			

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o ,
neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Lusimar Porfirio da Silva, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
019.03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 019.03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais odontológico., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	AGULHA GENGIVAL MÉDIA 30G	1.0	CX	CX		
	AGULHA	GENGIVAL		MÉDIA	30G	
2	ÁLCOOL 70 %	1.0	UND			
ÁLCOOL	. 70 %					
3	ÁLCOOL PARA LAMPARINA 92,8%	1.0	UND			
ÁLCOOL	PARA LAMPARINA 92,8%					
4	ALGODÃO	1.0	PCT			
ALGODÃ	0					
5	ANESTESICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4%	1.0	CX			
ANESTES	SICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4%					



6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA EM EPINEFRINA 2%	2.0	СХ		
ANESTÉ	sico lidocaína em epinefrina 2%				
7	ANESTESICO MEPIVACÍNA S/ VASO 3%	2.0	CX		
ANESTE	SICO MEPIVACÍNA S/ VASO 3%			!	'
8	ARCO FLÉXIVEL DE ISOLAMENTO P/ ENDO	3.0	UND		
ARCO FL	ÉXIVEL DE ISOLAMENTO P/ ENDO				
9	BABADOR DESCARTAVÉL IMPERMEÁVEL COM 100 UN.	1.0	PCT		
BABADO	DR DESCARTAVÉL IMPERMEÁVEL COM 100 UN.				
10	BANDEJA INOX MÉDIA	3.0	UND		
BANDEJ	A INOX MÉDIA			I	
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 4	3.0	UND		
BROCA	CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO	4		I	
12	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFIL	2.0	UND		
CIMENT	O ENDODÔNTICO ENDOFIL			I	
13	COLHER DE DENTINA PEQUENA DE HASTER LONGA	3.0	UND		
COLHER	DE DENTINA PEQUENA DE HASTER LONGA				
14	ESPÁTULA SIMPLES № 24	2.0	UND		
ESPÁTUL	LA SIMPLES № 24				
15	FIO DENTAL	2.0	UND		
FIO DEN	TAL				
16	FIXADOR RADIOGRAFICO A1:G245	2.0	UND		
FIXADOR	RADIOGRAFICO A1:G245				
17	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTERIL	2.0	PCT		
COMPRE	SSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTERIL				
18	KIT CALCADORES DE PAIVA	1.0	KIT		
KIT CAL	CADORES DE PAIVA				
19	LAMPARINA Á ÁLCOOL	1.0	UND		
LAMPAR	ina á álcool				1
20	PELÍCULA/ FILME RADIOGRÁFICA ADULTO	2.0	CX		
PELÍCULA	A/ Filme radiográfica adulto			1	ı
21	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	2.0	UND		
ALICATE	PERFURADOR AINSWORTH			ı	ı
22	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	3.0	UND		
PINÇA C	LÍNICA PARA ALGODÃO		1	I	1
	Dua São Francisco nº 64 Con				



23	PLACA DE VIDRO	2.0	UND		
PLACA [DE VIDRO				
24	PONTA DIAMANTADA PONTA CÔNICA INATIVA 3080	5.0	UND		
PONTA D	DIAMANTADA PONTA CÔNICA INATIVA 3080				
25	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 14HL	5.0	UND		
PONTA D	DIAMANTADA ESFERICA 14HL				'
26	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	2.0	UND		
PINÇA PO	ORTA GRAMPO PALMER				
27	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO	1.0	KIT		
POSICIO	NADORES RADIOGRÁFICOS CONE AUTOCLAV	AVEL ADULTO		ı	
28	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS CONE ENDO AUTOCLAVAVÉL	1.0	KIT		
POSICIO	nadores radiográficos cone endo auto	OCLAVAVÉL		ı	
29	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	3.0	UND		
RÉGUA	ENDODONTICA MILIMETRADA			ı	
30	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML	2.0	UND		
REVELA	DOR RADIOGRAFICO 500ML			1	
31	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	3.0	UND		
SERING	A CARPULE COM REFLUXO				
32	SONDA EXPLORADORA № 5	3.0	UND		
SONDA E	EXPLORADORA № 5				
33	SONDA EXPLORADORA RETA № 47	3.0	UND		
SONDA E	EXPLORADORA RETA № 47				
34	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL DE SALIVA	2.0	PCT		
SUGADO	r odontologico descartável de saliva				
35	AGULHA 20 X 0,55 MM (ROXA)	1.0	CX		
AGULHA	20 X 0,55 MM (ROXA)			I	
36	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM	3.0	UND		
BARREIR	A GENGIVAL TOP DAM			I	
37	CÂNULA PARA SUGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICO PARA ENDO	3.0	UND		
CÂNULA	PARA SUGAÇÃO E ASPIRAÇÃO METÁLICO PAR	A ENDO		<u>I</u>	1
38	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2	2.0	UND		
CIMENTO) de ionômero de vidro restaurador co	DR A2		I	<u>I</u>
39	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS FF	2.0	UND		
CONE DE	e guta percha acessórios ff			I.	1
	Rua São Francisco, nº 64 - Cer		000 000 6~ 5		

E-mail: pmsforn@gmail.com



40	CONE DE GUTA PERCHA FM	2.0	UND		
CONE DE	E GUTA PERCHA FM				
41	CONE DE PAPEL ABSORVENTE FM	2.0	UND		
CONE DE	E PAPEL ABSORVENTE FM				
42	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO	2.0	UND		
EDTA TR	ISSODICO LÍQUIDO				
43	FORMOCRESOL	2.0	UND		
FORMOC	CRESOL				
44	GRAMPOS 200	2.0	UND		
GRAMPO	DS 200			l	
45	GRAMPOS 205	2.0	UND		
GRAMPO	DS 205				
46	GRAMPOS 206	2.0	UND		
GRAMPO	DS 206				
47	GRAMPOS 208	2.0	UND		
GRAMPO	DS 208				
48	GRAMPOS 26	2.0	UND		
GRAMPO	DS 26				
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	3.0	UND		
HIDRÓXI	DO DE CÁLCIO COM PMCC				
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	2.0	FRS		
HIPOCLO	DRITO DE SÓDIO 2,5%				
51	LENÇOL DE BORRACHA	3.0	CX		
LENÇOL	DE BORRACHA				
52	LIMA MANUAL TIPO K 2º SÉRIE (Nº 45-	4.0	UND		
LIMA MA	80) DE 25MM (6 UNIDADES) 	(6 UNIDADES)			
53	LIMA MANUAL TIPO K 2º SÉRIE (Nº 45-80)	4.0	UND		
LIMA MA	DE 31MM (6 UNIDADES NUAL TIPO K 2º SÉRIE (Nº 45-80) DE 31MM (6 UNIDADES			
54	LIMA MANUAL TIPO K 1º SÉRIE (Nº 15-40)	4.0	UND		
LIMA MA	25MM (6 UNIDADES) NUAL TIPO K 1º SÉRIE (Nº 15-40) 25MM (6 UN	IIDADES)			
55	LIMA MANUAL TIPO K 1º SÉRIE (Nº 15-40)	4.0	UND		
	31MM (6 UNIDADES) NUAL TIPO K 1º SÉRIE (Nº 15-40) 31MM (6 UN	IIDADES)			
56	LIMAS C- PILOT Série Especial - VDW 06#, 08#,10# DE 25 MM (6 UNIDADES)	4.0	UND		
LIMAS C-	- PILOT Série Especial - VDW 06#, 08#,10# [DE 25 MM (6 UNII	DADES)	<u> </u>	
	Pun São Francisco nº 64 Con				



57	LIMAS C- PILOT Série Especial - VDW 15# DE 25 MM (VEM COM 6 UNIDADES)	4.0	UND		
LIMAS C	- PILOT Série Especial - VDW 15# DE 25 MM (VEM COM 6 UNI	DADES)		
58	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 06 DE 25MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	2.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS № 06 DE 25MM (VEM COM	M 6 UNIDADES.)			
59	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 06 DE 31MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	4.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS Nº 06 DE 31MM (VEM COM	M 6 UNIDADES.)			
60	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 08 DE 25MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	4.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS Nº 08 DE 25MM (VEM CON	M 6 UNIDADES.)			
61	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 08 DE 31MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	4.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS № 08 DE 31MM (VEM COM	M 6 UNIDADES.)			
62	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 10 DE 25MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	4.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS Nº 10 DE 25MM (VEM COM	M 6 UNIDADES.)			
63	LIMAS MANUAL ESPECIAIS Nº 10 DE 31MM (VEM COM 6 UNIDADES.)	4.0	UND		
LIMAS M	ANUAL ESPECIAIS Nº 10 DE 31MM (VEM COM	M 6 UNIDADES.)			
64	LIMA RÓTATORIA FLAT FILE SORTIDA 20/04 25/04 35/04 DE 25MM (VEM 3 UNIDADE)	3.0	UND		
LIMA RÓ	TATORIA FLAT FILE SORTIDA 20/04 25/04 35/0)4 DE 25MM (VE	M 3 UNIDADE)		
65	LIMA ROTATÓRIAS ORIFICE SHAPPER 17.08	2.0	UND		
LIMA RO	TATÓRIAS ORIFICE SHAPPER 17.08				
66	LIMAS ROTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.04, 30.04,35.04 (25 MM)	5.0	UND		
LIMAS R	OTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.04	4, 30.04,35.04 (2	25 MM)	,	
67	LIMAS ROTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.04, 30.04,35.04 (21 MM)	4.0	UND		
LIMAS R	OTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.04	4, 30.04,35.04 (2	21 MM)		
68	LIMAS ROTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.06, 35.04 (25 MM)	5.0	UND		
LIMAS R	OTATÓRIAS : UNIVY NEW : (15.04, 20.04, 25.0	6, 35.04 (25 MM)		
69	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (ADULTO)	4.0	UND		
ABRIDOR	R DE BOCA DE BORRACHA (ADULTO)				
70	AFASTADOR DE ARAME DUPLO	4.0	UND		
AFASTAD	OOR DE ARAME DUPLO				
71	AFASTADOR MINESSOTA	4.0	UND		
AFASTAD	OOR MINESSOTA				
72	ALAVANCA SELDIN RETA	4.0	UND		
	CA SELDIN RETA				
ALAVANO					



74	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	4.0	UND	
74	ALAVANCA SELDIN IR DIREITA	4.0	UND	
ALAVAN	ICA SELDIN 1R DIREITA			
75	ALAVANCA HEINDERBRINK (KIT COM 1,2,3) ADULTO	4.0	UND	
ALAVAN	ICA HEINDERBRINK (KIT COM 1,2,3) ADULTO			
76	ALAVANCA APEXO 301	4.0	UND	
ALAVAN	ICA APEXO 301			
77	ALAVANCA APEXO 302	4.0	UND	
ALAVAN	ICA APEXO 302			
78	ALAVANCA APEXO 303	4.0	UND	
ALAVAN	ICA APEXO 303			
79	ALVEOLOTOMO	4.0	UND	
ALVEOL	ОТОМО			
80	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 702 (HASTE LONGA)	10.0	UND	
BROCA	CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 7	702 (HASTE LONG	GA)	
81	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 4	15.0	UND	
BROCA	CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 4	1		
82	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 6	4.0	UND	
BROCA	CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA ALTA ROTAÇÃO 6	5		
83	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CARBIDE LONGA 28 MM PARA ALTA ROTAÇÃO	10.0	UND	
BROCA	CIRÚRGICA ZEKRYA CARBIDE LONGA 28 MM PA	ara alta rotaçã	ÓΟ	<u>'</u>
84	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA PM- JET (PARA PEÇA DE MÃO 65MM)	2.0	UND	
BROCA	CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA	A PM- JET (PARA P	EÇA DE MÃO 65MM)
85	CABO DE BISTURI N°3	4.0	UND	
CABO D	E BISTURI N°3			
86	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	4.0	UND	
CANETA	de alta rotação			
87	CUBA PARA SORO	4.0	UND	
CUBA PA	ara soro			
88	CURETA LUCAS	7.0	UND	
CURETA	LUCAS	1		
89	CAIXAS METÁLICAS PERFURADAS INOX PERFURADA CIRURGIA (GRANDE)	4.0	OUTRAS	
	,,			



90	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9	4.0	UND		
DESCOL	ADOR PERIOSTEO MOLT 9				
91	ESPELHO BUCAL COM CABO N°5	4.0	UND		
ESPELHO	BUCAL COM CABO N°5				
92	FORCEPS 17	3.0	UND		
FORCEPS	5 17				
93	FORCEPS 69	3.0	UND		
FORCEPS	5 69				
94	LIMA PARA OSSO	4.0	UND		
LIMA PAF	RA OSSO			I	
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	4.0	UND		
PORTA A	GULHA MAYO HEGAR 14 CM			<u> </u>	
96	PINÇA DIETRICH	4.0	UND		
PINÇA D	IETRICH			<u> </u>	
97	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	7.0	UND		
PINÇA CI	LÍNICA PARA ALGODÃO			<u> </u>	
98	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY	4.0	UND		
PINÇA H	emostática curva kelly			<u> </u>	
99	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO	4.0	UND		
SUGADO	r cirúrgico metálico				
100	SERINGA CARPULE	5.0	UND		
SERINGA	CARPULE				
101	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm	11.0	UND		
TESOUR	4 ÍRIS CURVA 11,5 cm				
102	AVENTAL DESCARTÁVEL	90.0	UND		
AVENTAL	DESCARTÁVEL				
103	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	4.0	CX		
AGULHA	GENGIVAL LONGA 27G				
104	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/VASO 3%	1.0	CX		
ANESTÉS	SICO MEPIVACAÍNA S/VASO 3%				
105	ANESTÉSICO LIDOACAÍNA COM EPINEFRINA 2%	5.0	CX		
ANESTÉS	SICO LIDOACAÍNA COM EPINEFRINA 2%			1	1
106	ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4%	5.0	CX		
ANESTÉS	SICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4%	1		I	



107	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 100 UN.	3.0	PCT	
BABADO	OR IMPERMEÁVEL COM 100 UN.			
108	DIGLUCONATO DE CLOREXIDONA INTRA- ORAL 0,12% - 1L	2.0	FRS	
DIGLUC	ONATO DE CLOREXIDONA INTRA-ORAL 0,12% -	· 1L		
109	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX)	2.0	CX	
CURATIV	O ALVEOLAR (ALVEOLEX)			
110	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (HEMOSPON)	12.0	CX	
ESPONJA	A HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (HEMOSPON)			
111	FIO DE SEDA 3-0	7.0	CX	
FIO DE S	SEDA 3-0			
112	LÂMINA DE BISTURI 15	3.0	CX	
LÂMINA	DE BISTURI 15			
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	4.0	UND	
ÓCULOS	DE PROTEÇÃO			
114	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL COM 20 UN.	7.0	CX	
SUGADO	OR CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL COM 20	UN.		
115	ESPELHO PLANO REAL № 3	3.0	UND	
ESPELH	O PLANO REAL № 3			
116	ESPELHO PLANO REAL № 5	3.0	UND	
ESPELH	O PLANO REAL № 5			
117	Motor endodôntico da MK LIFE	1.0	UND	
Motor er	ndodôntico da MK LIFE			
118	Localizador apical MK LIFE	1.0	UND	
Localiza	dor apical MK LIFE	,		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. O valor

3. (CLÁUSULA T	ERCE	IRA - F	REÇ	0							
	//,											Citi
de	Referência,	com	início	na	data	de	1	1	P	encerrame	nto	еm
	2.1. O pra	izo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de Con	itrato é	á aque	ele fixado r	io Tei	rmo

presente R\$), conforme abaixo especificado:

do

de

Contrato

é

de

Termo

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação abaixo: 8080.10.301.4.4.032 - ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903010 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 019.03/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 019.03/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n°

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 019.03/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Oeste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO FRANCISCO DO OFSTE/F	N de	de 20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56 LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.